



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.214, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**Autoriza o Município de Santa Cruz da Conceição a firmar convênio com entidade que menciona e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o município de Santa Cruz da Conceição devidamente autorizado a firmar convênio com a **UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA - UNIMEP**, nos termos da anexa minuta de convênio que passa a fazer parte integrante da presente.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de dezembro de 1998.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura